



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"  
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Auxiliar de Ensino, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Ensino, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§1º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.178,24 (mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme a Lei Municipal nº 1.944, de 2022.

§2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 08 dias de julho 2022.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 253/2022

11 JUL, 2022

09 h 03 min.

Recbido

  
LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI Nº 041 /2022.  
REGIME: URGÊNCIA.  
ORIGEM: EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,  
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva viabilizar a contratação, de 01 (um) Auxiliar de Ensino, para atuar junto às escolas de educação infantil, por necessidade temporária e de forma direta, para atender excepcional interesse público, com respaldo no disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 530, de 2002.

A contratação tem o condão de suprir a vaga existente em razão de pedido de exoneração do servidor Paulo Roberto Schneider, na data de 06 de julho de 2022.

O interesse público é excepcional, sendo indispensável a contratação temporária de novo servidor para atuação junto às escolas de educação infantil, setor de grande importância, que almeja o progresso e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Tal contrato se estenderá pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530/2002, para esta contratação será utilizada banca de processo seletivo nº 13/2021 que encontra-se vigente.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 08 dias de julho de  
2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 175 DE 06 DE JULHO DE 2022.**  
Gabinete do Prefeito

**"Exonera Auxiliar de Ensino a pedido".**

**MÁRCIO PINTO DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art.1º.** Exonerar a pedido o Sr. **PAULO ROBERTO SCHNEIDER**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENSINO**, nomeado pela Portaria nº 37 de 29 de janeiro de 2016.

**Art. 2º.** Determinar a realização das formalidades legais para o cumprimento desta.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 06 de julho de 2022.

*Marcio P. da Silva*  
**MÁRCIO PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

  
**FERNANDO ELLWANGER**  
Assessor do Prefeito